CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 244 / 2025

Considerando que desde 2004, a fibromialgia foi incluída no rol de doenças internacionais;

Considerando o direito à saúde como uma garantia constitucional, vide os arts. 6º da Constituição Federal e 204 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a redução de agravos à doença, conforme o art. 196 da Carta Magna;

Considerando os diversos episódios de dores crônicas acometidos aos portadores de fibromialgia;

Considerando os sintomas infindáveis de sintomas que podem ser desenvolvidos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Sr. Exmo. Prefeito, que através da Secretaria de Saúde do município ofereça, gratuitamente, aos portadores de fibromialgia os medicamentos Cloridrato de Tramadol e Tramueel.

Salvador, 19 de maio de 2025.

DUDA SANCHES
Vereador